Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 852 de 19 de Janeiro de 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais).

CÃMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.001.2069 – 3211	R$ 322.000,00
01.01.01.01.001.1003 – 3211	R$ 38.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

02.06.15.81.483.2070 – 3214	R$ 21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retro citadas serão oriundos de anulação das dotações abaixo :

01.01.001.1001	
4.2.1.0.00.00	30.000,00
01.01.001.1002	
4.1.2.0.01.00	4.000,00
4.1.2.0.03.00	4.000,00
01.01.001.2001	
3.1.1.1.01.00	129.000,00
01.01.001.2002	
3.1.1.1.01.00	55.000,00
3.1.1.1.05.00	9.500,00
3.1.1.1.14.00	5.000,00
3.1.1.1.30.00	2.500,00
3.1.1.1.31.00	6.000,00
3.2.5.3.02.00	700,00
01.01.001.2003	
3.1.2.0.01.00	1.000,00
3.1.2.0.03.00	300,00
3.1.2.0.04.00	1.000,00
3.1.2.0.05.00	2.000,00
3.1.2.0.07.00	2.000,00
3.1.2.0.14.00	200,00
3.1.2.0.16.00	500,00
3.1.2.0.18.00	500,00
3.1.2.0.21.00	2.000,00
3.1.2.0.23.00	2.000,00
3.1.2.0.24.00	150,00
3.1.2.0.28.00	500,00
3.1.3.1.00.00	5.000,00
3.1.3.2.04.00	700,00
	1.000,00

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 19/1/

Secretaria do Município

3.1.3.2.05.00	
3.1.3.2.06.00	200,00
3.1.3.2.07.00	3.000,00
3.1.3.2.10.00	4.000,00
3.1.3.2.11.00	7.000,00
3.1.3.2.14.00	10.000,00
3.1.3.2.18.00	1.000,00
3.1.3.2.22.00	2.000,00
3.1.3.2.26.00	100,00
3.1.3.2.28.00	100,00
3.1.3.2.35.00	100,00
01.01.001.2004	
3.1.1.1.02.00	5.000,00
3.1.2.0.23.00	1.000,00
3.1.3.2.05.00	2.000,00
3.1.3.2.22.00	6.000,00
01.01.001.2005	
3.1.2.0.07.00	1.000,00
3.1.2.0.28.00	500,00
3.1.3.2.21.00	2.000,00
03.07.023.2006	
3.1.2.0.14.00	200,00
3.1.3.2.07.00	2.000,00
3.1.3.2.08.00	2.000,00
3.1.3.2.35.00	200,00
03.07.024.2007	
3.1.2.0.15.00	2.000,00
3.1.3.2.34.00	8.000,00
03.09.043.2008	
3.1.1.1.02.00	5.000,00
3.1.3.2.05.00	2.000,00
3.1.3.2.22.00	4.000,00
13.75.428.2009	
3.2.5.5.00.00	15.000,00
3.2.5.9.03.00	400,00
15.82.492.2010	
3.1.1.3.00.00	6.050,00
15.84.492.2011	
3.2.8.0.00.00	3.600,00
02.06.13.76.449-3053	21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2001.

Arinos-MG, 19 de Janeiro de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em ___/___/___

Secretaria do Município